

LEI MUNICIPAL Nº 3.027/2014

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o art. 3º-B à Lei Municipal nº 2.349/2007, com a seguinte redação:

“Art. 3º-B O servidor aposentado no extinto cargo de Assessor Administrativo terá como paradigma, com direito a integralidade e paridade de proventos, o cargo de Tesoureiro, com padrão de vencimento 6, não advindo quaisquer efeitos retroativos à data da lei que estabeleceu os atuais padrões de vencimento”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 2014.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VALTER MARTIM LEMOS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração